



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

AUTORIZA A BAIXA NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES E A DOAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara de Vereadores de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Três Forquilhas/RS, autorizado a proceder à baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a doação a Escola Luiz Gonzaga Capaverde, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Forquilhas/RS, os bens móveis abaixo relacionados:

| Nº DO PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 001307 | Longarina | 01 |
| 001303 | Longarina | 01 |
| 001306 | Longarina | 01 |
| 001305 | Longarina | 01 |
| 001309 | Longarina | 01 |
| 001637 | Cadeiras de rodinhas | 01 |
| 001640 | Cadeiras de rodinhas | 01 |
| 001642 | Cadeiras de rodinhas | 01 |
| 001638 | Cadeiras de rodinhas | 01 |

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

| | | |
|--------|----------------------------------|----|
| 001639 | Cadeiras de rodinhas | 01 |
| 001630 | Mesa em L MDF marrom | 01 |
| 001623 | Mesa em L MDF marrom | 01 |
| 001342 | Balcão de duas portas | 01 |
| 001346 | CPU Intel Core 13 | 01 |
| 003448 | Monitor 20 | 01 |
| 001636 | Impressora | 01 |
| 001315 | Lavadora de roupa Wanke Standart | 01 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Três Forquilhas, 18 de dezembro de 2023.

Jeferson Sparremberger de Oliveira
Presidente

Jarbas Jacoby Brehm
Vice-Presidente

Sérgio Prusch Vitt
Secretário

JUSTIFICATIVA

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos submeter para apreciação dos nobres vereadores a presente Resolução de Mesa.

A presente Resolução de Mesa autoriza o Poder Legislativo a efetivar a doação de bens móveis para a Escola Municipal Luiz Gonzaga Capaverde, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A doação dos bens inservíveis se faz necessária haja vista que não tem mais utilidade para esta Casa e desta forma, foram ofertados em doação a Secretaria Educação, que fará bom uso.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, “a administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve atender a interesse público cumpridamente demonstrado.”

Diante disso, verifica-se que não há qualquer óbice em relação a realização da doação dos referidos bens inservíveis, sendo importante a aprovação da Resolução aqui justificada.

São estas, pois, as razões que justificam o envio da Resolução à apreciação do Legislativo e que, esperamos, resulte na sua aprovação.

Atenciosamente,

Jeferson Sparremberger de Oliveira
Presidente

Jarbas Jacoby Brehm
Vice-Presidente

Sérgio Prusch Vitt
Secretário